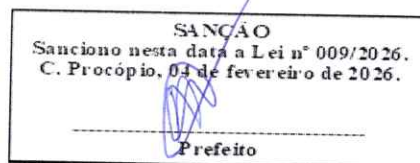


LEI Nº 009/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.187,52 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.187,52 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001.10.304.7.1038-3.3.90.93.00.00.00.00	(E) Indenizações e Restituições	10.000,00	
08.001.10.304.7.1038-4.4.90.52.00.00.00.00	(E) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
08.001.10.304.7.1038-4.4.90.52.00.00.00.00	(S) Equipamentos e Material Permanente	220.187,52	
TOTAL		250.187,52	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e superávit financeiro na fonte de recurso no valor de R\$ 220.187,22 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o



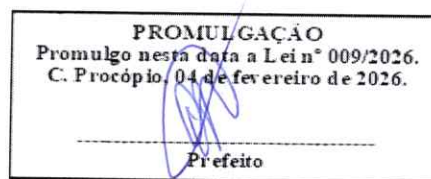
Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.038 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025 – VAN.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.038	Município		SESA	Custeio	10	304	00399	Devolução	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
1.038	Município		SESA	Bens	10	304	00399	Bens	2026	100%	20.000,00	-	20.000,00
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											20.000,00	-	20.000,00
1.038	Município		SESA	Bens	10	304	03399	Bens	2026	100%	220.187,52	-	220.187,52
			Resolução nº 1357/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											220.187,52	-	220.187,52
											250.187,52	-	250.187,52

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.038 – SESA – RESOLUÇÃO Nº 1357/2025.

Ação	Descrição da Ação		Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.038	SESA - Resolução nº 1357/2025		Município	Serviços	00399	10.000,00
1.038	SESA - Resolução nº 1357/2025		Município	Produtos	00399	20.000,00
1.038	SESA - Resolução nº 1357/2025		Município	Produtos	03399	220.187,52
Total						250.187,52

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município